

## DESPACHO nº 2/2022

O Presidente da Câmara

PROC. Nº: 2020/900.20.604/56

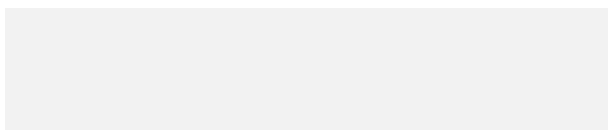
**ASSUNTO: CARNAVAL 2022**

No uso e no exercício das competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal previstas nas alíneas ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º e da competência própria prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que não será realizada qualquer atividade pelo Município relacionada com o Carnaval, no corrente ano, devido à situação pandémica em que vivemos.

Solicito à DEVS e SADJ que comuniquem a todas as Escolas, IPSSs e associações que não serão autorizadas a realização de quaisquer atividades carnavalescas, nomeadamente desfiles, bailes e outros eventos carnavalescos.

Dê-se conhecimento à DFC, Forças de Segurança e SMPC.

O Presidente da Câmara



Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.